SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3372a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO - BANCO DO BRASIL S.A.

Espécie: Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 40/00086-9,. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Financiamento. Valor: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões). Data da assinatura: 26/09/2025. Assina: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município de Chopinzinho/PR.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5CF41005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°.1 Termo do contrato nº. 14/2025, objetivando a Locação de imóvel localizado na Estrada Colônia Japonesa, nº 151, Bairro Araçatuba, neste Município, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do CCI – Centro de Convivência do Idoso, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 10/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e o Sr. José Luiz Nichele – CPF nº 504.656.609-59. Constitui objeto do presente termo aditivo a Suspensão da execução e vigência do contrato, bem como dos respectivos pagamentos, por prazo indeterminado a contar de 24/09/2025, em razão de decisão judicial liminar proferida nos autos nº 0004149-33.2025.8.16.0037, até ulterior deliberação judicial, e com fundamento no caput do Art. 147, da Lei nº 14.133/2021. CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26DE6D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 070/2025 REABRE EXAME DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, em cumprimento a medida liminar deferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0006673-42.2025.8.16.0024, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. RETOMAR o Exame de Investigação Social do candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS, com as providências abaixo prescritas;
2. CONVOCAR o candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS a prestar os esclarecimentos que lhe serão enviados por email pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo.
2.1. O prazo para o candidato responder aos esclarecimentos solicitados pela Comissão será de 7 (sete) dias corridos, de 29/09/2025 (segunda-feira) a 06/10/2025 (segunda-feira).
2.2. Se, eventualmente, o email não for enviado ao candidato pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo até as 18h (dezoito horas) da presente data (26/09/2025), o prazo para resposta pelo candidato se iniciará no dia útil seguinte ao envio pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, devendo ser ajustados os dias indicados no item 2.1.
2.3. O candidato deve verificar se, eventualmente, o email enviado pela Comissão acabou direcionado à caixa de spam e/ou lixo eletrônico.
2.4. Se, eventualmente, o candidato não receber o email com a solicitação de esclarecimentos deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, por email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br ou por telefone (41) 3677-4000, Adriana Fernandes, do Setor de Tributos.
3. REABRIR o prazo de saneamento de documentação, nos termos do item 3.7, do Edital nº 019/2025, a fim de convocar o candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS a entregar os seguintes documentos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Documentos	Exame de Investigação Social
2849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Falta: **01.** Certidão Explicativa de inteiro teor de processo judicial	**Em análise**

4. Tendo em vista que o presente Edital trata de documento a ser apresentado, REABRE O PRAZO PARA O CANDIDATO EUGENIO ZAQUEU DOS SANTOS, para entrega de documento faltante, conforme a seguir:
4.1. Da forma e período de entrega de documentos

4.1.1. Período de entrega: Os documentos indicados no item 3 deste Edital devem ser entregues no período de 29/09/2025 (segunda-feira) a 06/10/2025 (segunda-feira), inclusive, na seguinte forma:
4.2. Forma de entrega:
4.2.1. Certidões e documentos gerados pela internet: Se o documento a ser entregue é gerado pela internet, com possibilidade de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.
4.2.2. Certidões e documentos com assinatura eletrônica e/ou digital, com possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue contiver assinatura eletrônica e/ou digital, passível de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.
4.2.3. Certidões e documentos em via física e/ou sem possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue for gerado em via física e/ou não tiver possibilidade de verificação de autenticidade, deverá ser entregue presencialmente do dia 29/09/2025 (segunda-feira) até o dia 06/10/2025 (segunda-feira), no horário das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, em Campo Magro/PR, para a servidora ADRIANA Marques Fernandes, no Setor de Tributos.
4.3. O candidato que tiver a anotação de que falta apresentar "Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial", se tiver dúvidas, poderá solicitar, por email (comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br), qual o processo a que se faz referência.
4.4. Ainda que por intermédio de terceiros e/ou envio por email, é responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos no prazo e na forma acima indicados.
4.5. A Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas que possam vir a ocorrer na transmissão de dados, conexão de internet, dificuldade de obtenção do documento, trânsito urbano, etc que prejudiquem e/ou inviabilizem a entrega do documento.
4.6. Não serão recebidos nem considerados documentos após o prazo acima estabelecido no item 3.1.1 (29/09/2025 a 06/10/2025).
4.7. No momento da entrega presencial dos documentos, o servidor municipal poderá autenticar as cópias simples apresentadas, desde que acompanhadas do original do respectivo documento.
4.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar os documentos, na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.
5. Após a resposta aos esclarecimentos solicitados e a entrega do documento, por parte do candidato, a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo dará continuidade ao Exame de Investigação Social do candidato ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS, ocasião em que poderá coletar outros documentos e elementos informativos, na forma do Edital nº019/2025.
6. Após realização de diligências e emissão de Parecer da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, o Resultado Provisório do Exame de Investigação Social será objeto de Edital a ser publicado oportunamente, a partir do qual será dada oportunidade de eventual recurso.

7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – www.campomagro.pr.gov.br – e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionada, no campo entidade, Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 26 de setembro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:37380D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 291/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra a divulgação da classificação preliminar** dos candidatos do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
23/09/2025	18.164/2025	RAFAELA VITÓRIA TAUSCHER WEICH	DEFERIDO
23/09/2025	18.179/2025	GABRIEL DOMINGOS DA ROCHA	DEFERIDO
25/09/2025	18.291/2025	ANDERSON GUERMO	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C18526F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituída pela Portaria Municipal nº 786/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do cronograma em razão do novo marco de publicação oficial do Edital (26/09/2025), bem como os ajustes deliberados em ata, torna pública as indicações de retificações para o Edital nº. 02/2025, que altera e/ou acresce dispositivos do Edital nº 02/2025 - PSS, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES
Onde se lê:
"6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 8h do dia 21 de setembro de 2025 até as 18h do dia 05 de outubro de 2025..."
Leia-se:
"6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 8h do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h do dia 17 de outubro de 2025..."
Onde se lê:
"6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 08 de outubro de 2025..."
Leia-se:
"6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 20 de outubro de 2025..."
Onde se lê:
"6.19 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11 de outubro de 2025, às 17h..."
Leia-se:
"6.19 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 23 de outubro de 2025, às 17h..."
Onde se lê:
"6.20 ... no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos (14 e 15 de outubro de 2025)."
Leia-se:
"6.20 ... no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos (24 e 27 de outubro de 2025)."
Onde se lê:
"6.21 ... no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos (14 e 15 de outubro de 2025)..."

Leia-se:
"6.21 ... no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos (24 e 27 de outubro de 2025)..."
Onde se lê:
"6.11 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será mantida a última inscrição paga..."
Leia-se:
"6.11 É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que para cargos/funções distintos, observados integralmente os requisitos do item 2 e com pagamento individual da taxa para cada inscrição. Havendo múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo/função, será mantida a última inscrição paga; para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a última inscrição efetivada no sistema."

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Onde se lê:
"7.2 ... das 8h do dia 21 de setembro de 2025 até as 18h do dia 22 de setembro de 2025..."
Leia-se:
"7.2 ... das 8h do dia 29 de setembro de 2025 até as 18h do dia 30 de setembro de 2025..."
Onde se lê:
"7.10 ... será divulgada às 17h do dia 26 de setembro de 2025."
Leia-se:
"7.10 ... será divulgada às 17h do dia 03 de outubro de 2025."
Onde se lê:
"7.11 ... recurso ... no dia 29 de setembro de 2025."
Leia-se:
"7.11 ... recurso ... no dia 06 de outubro de 2025."
Onde se lê:
"7.12 ... será divulgado ... às 17h do dia 01 de outubro de 2025."
Leia-se:
"7.12 ... será divulgado ... às 17h do dia 08 de outubro de 2025."
Onde se lê:
"7.15 ... pagamento ... até o dia 09 de outubro de 2025."
Leia-se:
"7.15 ... pagamento ... até o dia 20 de outubro de 2025."

3. DA PROVA DE TÍTULOS
Onde se lê:
"9.3 ... no período das 8h do dia 21 de setembro de 2025 até as 18h do dia 05 de outubro de 2025."
Leia-se:
"9.3 ... no período das 8h do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h do dia 17 de outubro de 2025."
Onde se lê:
"9.15 O Resultado da Prova de Títulos será divulgado às 17h do dia 12 de setembro de 2025."
Leia-se:
"9.15 O Resultado da Prova de Títulos será divulgado às 17h do dia 14 de novembro de 2025."

4. DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA DE VEÍCULOS)
Onde se lê:
"10.2 ... publicação prevista para o dia 10 de outubro de 2025, sendo a prova prática realizada entre os dias 16 e 23 de outubro de 2025..."
Leia-se:
"10.2 ... publicação prevista para o dia 31 de outubro de 2025, sendo a prova prática realizada entre os dias 03 e 10 de novembro de 2025..."
Onde se lê:
"10.4 ... portando carteira de habilitação categoria 'D' ou superior."
Leia-se:
"10.4 ... portando carteira de habilitação categoria 'C' ou superior."
Onde se lê:
"10.5 ... cuja aplicação ocorrerá entre os dias 16 e 23 de outubro de 2025..."
Leia-se:
"10.5 ... cuja aplicação ocorrerá entre os dias 03 e 10 de novembro de 2025..."
Onde se lê:
"11.9 O Resultado da Prova Prática será divulgado às 17h do dia 28 de outubro de 2025."
Leia-se:
"11.9 O Resultado da Prova Prática será divulgado às 17h do dia 14 de novembro de 2025."
Onde se lê:
"11.10 ... recurso ... nos dias 29 e 30 de outubro de 2025."
Leia-se:
"11.10 ... recurso ... nos dias 17 e 18 de novembro de 2025."
Fica acrescido o subitem 10.11:
"10.11 A forma de avaliação da Prova Prática será definida em tabela de checklist específica, contendo os itens avaliados e a pontuação correspondente a cada falta. A referida tabela será elaborada pela Comissão Específica da Prova Prática e publicada em edital complementar, antes da realização da prova, assegurando a publicidade e a transparência do certame."

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
Ficam acrescidos os subitens 5.10 e 5.11:
"5.10 A veracidade da autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se este às sanções administrativas, civis e penais em caso de falsidade. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR realizará a conferência documental inicial das inscrições para as vagas reservadas."
"5.11 A constituição de comissão específica de heteroidentificação, destinada à validação da autodeclaração de candidatos afrodescendentes, poderá ser determinada pela Administração, observada a legislação aplicável, conforme a quantidade de inscritos e a necessidade de avaliação complementar. A decisão quanto à instalação da comissão será publicada em edital próprio, se for o caso."

6. DOS RECURSOS
Onde se lê:
"12.1 (a) ... no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025..."
Leia-se:
"12.1 (a) ... no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025..."

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO
Onde se lê:
"13.1 ... Classificação Final ... às 17h do dia 06 de novembro de 2025."
Leia-se:
"13.1 ... Classificação Final ... às 17h do dia 24 de novembro de 2025."
Onde se lê:
"14.1 ... convocação ... a partir do dia 10 de novembro de 2025."
Leia-se:
"14.1 ... convocação ... a partir do dia 26 de novembro de 2025."
Onde se lê:
"15.5 ... prazo de validade ... previsto para o dia 06 de novembro de 2025..."
Leia-se:
"15.5 ... prazo de validade ... previsto para o dia 24 de novembro de 2025..."

8. SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO V (CRONOGRAMA)
Fica substituído o Anexo V do Edital nº 02/2025 pelo seguinte cronograma:

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	26/09/2025
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29 e 30/09/2025
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção	03/10/2025 (17h)
Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção	06/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos da Isenção	08/10/2025 (17h)
Período de Inscrições	07/10/2025 a 17/10/2025
Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição	até 20/10/2025
Divulgação da Relação Geral de Inscritos (Homologação)	23/10/2025 (17h)
Correção de Dados/ Recurso contra Homologação	24 e 27/10/2025
Edital de Convocação – Prova Prática (Motorista)	31/10/2025
Realização da Prova Prática (Motorista)	03 a 10/11/2025
Resultado da Prova de Títulos	14/11/2025 (17h)
Resultado da Prova Prática	14/11/2025 (17h)
Recursos contra Resultados (Títulos e Prática)	17 e 18/11/2025
Classificação Final	24/11/2025 (17h)
Convocação para Avaliação Médica e Contratação	a partir de 26/11/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 02/2025, permanecendo inalteradas.

Pitanga/PR, 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C251C12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.519/2025

"Estabelece regramento para a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano previsto no artigo 29 da Lei Municipal 1.275, de 2021, com o objetivo de aumentar o índice de material destinado para a reciclagem".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A concessão do desconto para o pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no artigo 29 da Lei Complementar 1.275, de 2021 fica condicionada ao aumento do percentual de reciclagem referente ao total de resíduos sólidos urbanos coletados no Município.

Art. 2º Para a apuração serão considerados os percentuais do ano anterior à concessão, em comparação com os períodos anteriores, da seguinte forma:

I – em 30 dias após a publicação desta Lei, será publicado regulamento com os percentuais atuais e as metas para o próximo ciclo de 02 (dois) anos;
II – a concessão do desconto só será instituída a partir da verificação do alcance de pelo menos 80% da meta anual estabelecida.

Art. 3º Pessoas jurídicas cujos estabelecimentos sejam de médio ou grande porte, assim consideradas as com sede de 200 metros quadrados ou mais de área, somente terão direito ao desconto a partir da certificação da entrega do material reciclável às cooperativas ou associações de catadores com sede no Município de Rio Branco do Sul, mediante procedimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas no *caput* também terão prioridade na renovação do alvará de funcionamento.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A51CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – II FESTIVAL DE MÚSICA ALDIR BLANC EDITAL Nº 02/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

CATEGORIA: MÚSICA CRISTÃ / GOSPEL (2 VAGAS)				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	05	Maicon Fernando de Lima Faria	75	Classificado
1	20	João Gabriel da Silva	75	Classificado
3	15	Franco Bruno Cumim	72	Suplente
4	01	José Stresser Cardoso Junior	53	Não classificado
-	17	Ian Patrick Souza (17)	-	Inscrição duplicada
-	18	Ian Patrick Souza (18)	20	Não habilitado
-	04	Franciele Bonfim Pinto	-	Não habilitada – Projeto de Artesanato

CATEGORIA: SERTANEJO COUNTRY / GAUCHA E AFINS (3 VAGAS)*				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	09	Camila Caetano	86	Classificada
2	22	Vinicius Pedroso de Moraes	80	Classificado
3	10	Israel Pilar da Silva	76	Classificado
4	07	Leonardo Cambará	75	Suplente
5	06	Carlos Eduardo Baccarin	70	Não classificado
6	08	Antonio Carlos Faria	65	Não classificado - Projeto de dança

CATEGORIA: POP / ROCK AND ROLL / INDIE ROCK E AFINS (2 VAGAS)				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	21	Ana Alberti	80	Classificada
2	16	Cesar Augusto Gomes de Paula	78	Classificado
3	11	Brian Guilherme Chimanski	77	Suplente
4	14	Ângelo Marcelo Parodi (14)	75	Não classificado
5	03	Nathan Francisco de Cristo	45	Não classificado – Sem portfólio
-	13	Ângelo Marcelo Parodi (13)	-	Inscrição duplicada

CATEGORIA: MPB / BLUES / JAZZ / SOUL E AFINS (1 VAGA)				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	23	Eurides Correia dos Santos Jr.	78	Classificado
2	02	Regiane de Jesus Santos	77	Suplente

CATEGORIA: HIP HOP / RAP / ELETRÔNICA E AFINS (1 VAGA)				
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	19	Michael Felipe de Souza Bueno	78	Classificado
2	12	Dieverson Francisco Costa Rosa	75	Suplente

CATEGORIA: SAMBA / SAMBA REGGAE / PAGODE E AFINS
Não houve inscrições.
*A vaga foi redistribuída para a categoria: **SERTANEJO / COUNTRY / GAUCHA E AFINS**, conforme previsto em edital onde lê - se : ***"REMANEJAMENTO DE VAGAS: Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: a) Categoria com maior número de projetos inscritos, sucessivamente."...***

O prazo para interposição de recursos contra a presente classificação provisória será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
Caso algum(a) classificado(a) provisório(a) não atenda aos requisitos de classificação permanente, mediante a apresentação da documentação obrigatória para habilitação, será automaticamente convocado o(a) suplente da respectiva categoria, obedecendo à ordem de classificação de acordo com a categoria de inscrição.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2025

ROBSON MAESTRELLI
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3CAD93D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 670/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para tratar de compras de vagas escolares no Município de Sarandi, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, as Entidades Filantrópicas, Vereadores, Deputados, funcionários da rede pública municipal de ensino, comunidade geral a participarem da Audiência Pública em que serão discutidos os detalhes sobre compra de vagas escolares.

Parágrafo único: A referida audiência pública realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2025, no Salão da Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças, às 19 h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:83D0EC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal Ana Paula Alves de Oliveira, matrícula 8844, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscalizador referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Organizações da Sociedade Civil-OSC.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2793/2023, de 24 de julho de 2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 26 de setembro de 2025

PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:80CC4B1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 591/2024 – ID 10091

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 40/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de colaboração durante o período de 27 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecida na Cláusula XVIII - Do prazo de vigência do referido contrato"
ASSINATURA	**26 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:85FFBBB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 591/2024 – ID 10091

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 40/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica reprogramado o valor de R$ 11.445,27 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) não utilizados pela entidade, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, para o período de 27 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025."
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0ACDC39B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 27/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 209/2020 – ID: 7704 - PMS

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 209/2020 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO CORACAO EUCARISTICO DE JESUS - VITA CORE**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:EB49BE20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 39/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 594/2024 – ID: 10094 - PMS

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 594/2024 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR – APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6D8E5238

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 40/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 591/2024 – ID: 10091 - PMS

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 591/2024 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B9DBF63E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 41/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 592/2024 – ID: 10092 - PMS

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 592/2024 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NUCLEO SOCIAL PROFESSORA HANAKO KINOSHITA PASQUALI**
CNPJ/CPF:	**38.405.147/0001-34**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4671C979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 42/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 593/2024 – ID: 10093 - PMS

Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 593/2024 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NUCLEO SOCIAL PROFESSORA HANAKO KINOSHITA PASQUALI**
CNPJ/CPF:	**38.405.147/0001-34**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3FCCFB38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 52/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 39/2025 – ID: 10244 - PMS

TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR E PROMEC- PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 39/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:24C38120

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 53/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 49/2025 – ID: 10254 - PMS

TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR E PROMEC- PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 49/2025 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. **Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno**, devidamente inscrita no CPF/MF 908.xxx.xxx-00, pela Sra. **Ana Paula Alves De Oliveira**, com matrícula sob nº8844, conforme portaria 1284/2025.
ASSINATURA	**25 de setembro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:39067C03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 CONTRATO N° 295/2025 ID: 10500

ORIGEM:	Inexigibilidade n° 49/2025– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**SARA SUELEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	57.685.025/0001-93
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.
VALOR GLOBAL:	R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025.
ASSINATURA:	26 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:73241E9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 CONTRATO N° 295/2025 ID: 10500

ORIGEM:	Inexigibilidade n° 49/2025– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**SARA SUELEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	57.685.025/0001-93
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.
VALOR GLOBAL:	R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	26 de setembro de 2025 a 25 de março de 2026.
ASSINATURA:	26 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:9B27A9B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2025 - PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	TH CREMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.".**
VALOR TOTAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Sarandi, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7DC59A16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2025 -PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação nº. 74/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA**
OBJETO:	**"Contratação de empresa exclusiva no fornecimento de Armas de Fogo do tipo Carabina 9x19mm, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, destinada aos Guardas Municipais do Município de Sarandi -PR."**
VALOR TOTAL:	**R$ 107.992,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

Sarandi, 26 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0484ED38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2025.

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1C3D2B1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2025.

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:752F436F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 507/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 393/2025 - FUMPREVI, nos termos da sentença judicial n° 000745-53.2022.8.16.0174 do Poder

Judiciário do Estado do Paraná, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 251/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no Art. 3º da EC 47/05 ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SOELI CIESLAK**
CPF:	**719.581.429-72**
RG:	**5.004.904-3 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**201/1**
INVESTIDURA:	**03/09/87**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.990,83 (dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 251/2019.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94416E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 338, DE 25 DE SETEMEBRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
RESULTADO FINAL

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Item 6 do Edital nº 291/2025, **TORNA PÚBLICO resultado final** do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra as inscrições indeferidas deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 291/2025.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – RESULTADO FINAL

CLASS	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	NÍVEL QUE ESTÁ CURSANDO	INDIQUE O CURSO	NF
1º				NATIELE MAIARA FAUSTINO DE OLIVEIRA	094.***.**9-43	29/05/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	100,00
2º				KEILA REGINA CESARI	097.***.**9-80	24/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	92,50
3º				VITÓRIA CRISTINI DHEIN	083.***.**9-84	18/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	85,30
4º				ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	147.***.**9-08	20/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	80,00
5º				RODRIGO GABRIEL LOCATELLI	114.***.**9-96	29/11/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	77,90
6º				LIA EDUARDA DOS SANTOS TOASSI	119.***.**9-70	15/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	75,90
7º				RODRIGO MATHEUS INHOATTO	098.***.**9-56	25/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	72,90
8º				GABRIEL LUIS TAVARES	121.***.**9-03	05/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	67,23
9º				ANY GABRIELI DIDOMENICO	128.***.**9-00	12/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	67,00
1º				REBECA CRISTINE VIDAL SOARSS	124.***.**9-55	25/09/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	86,20
2º				FABIANA MARIA MIOZZO	068.***.**9-09	13/03/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	83,00
3º				PEDRO HENRIQUE GIONGO	113.***.**9-02	01/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	73,90
4º				ALEF RYAN MAILLI	113.***.**9-89	17/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	70,90
5º				JULIA AMÉLIA VIVIAN PINTO	102.***.**9-26	26/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	68,10
6º				GABRIELA FIEBIG CAVALLI	109.***.**9-08	19/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	AGRONOMIA	66,70
1º				GEOVANNI VIEIRA DO NASCIMENTO	424.***.**8-23	09/08/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	95,00
2º				FLÁVIO BRIZOLA TEIXEIRA DA SILVA	139.***.**4-47	15/04/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,30
3º				MATHEUS ZIMMERMANN	102.***.**9-54	02/10/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83,10
4º				EMANUEL LUAN DA SILVA	129.***.**9-06	14/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83,00
5º				KAUÃ FERNANDO GODINHO DOS SANTOS	112.***.**9-50	06/06/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	82,40
6º				JOÃO ANTÔNIO GRIGOLO DE MEDEIROS	108.***.**9-98	01/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	81,10
7º				OTAVIO BLEICH FERREIRA	138.***.**9-12	05/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80,60
8º				LEONARDO FAE LUCCHESE	109.***.**9-88	05/07/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	79,10
9º				ALINY KREBS	162.***.**9-40	14/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	78,70
10º				MATHEUS STRACH RENK	128.***.**9-07	09/04/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	78,30
11º				LARISSA ANGELI CASANOVA	101.***.**9-63	02/03/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	63,30

1º				ALANA APARECIDA VIAL	110.***.**9-65	08/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	87,00
2º				JOSÉ ROBERTO DE MATOS MEIRA	073.***.**9-74	21/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 2º ANO OU 2º PERÍODO	78,30
1º				FERNANDA PILATI MATEUS	076.***.**9-82	29/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	88,80
2º				MELANY IVANA GIMENEZ	801.***.**9-94	25/10/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	85,50
3º				ISABELLI MENIN	114.***.**9-81	26/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	84,30
4º				LETICIA TONET GUERRA	098.***.**9-10	26/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	83,20
5º				BEATRIZ POHL SAVITRAZ	055.***.**1-58	17/01/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	69,10
6º				MARIA THEODORA GONÇALVES TUROZZI	099.***.**9-98	29/07/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO – A PARTIR DO 5º PERÍODO	68,00
1º				LUIZ GUILHERME DA SILVA	138.***.**9-64	18/02/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	87,30
2º				CHRISTOPHER AUGUSTO NEOTTI RIBEIRO	104.***.**9-96	22/07/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	85,00
3º				ADIEL LAISSON FERREIRA	107.***.**9-86	18/11/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	82,20
4º				POLIANA EDUARDA PENA	119.***.**9-35	20/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	75,89
5º		1º		DALVA KELI NOJIKOSKI	081.***.**9-25	26/11/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	72,60
1º				HALANA MICAELLA PAZ SIMON	069.***.**9-24	02/08/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	94,00
2º				FABIANA MANGRICH	088.***.**9-01	24/12/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	76,40
3º				EMILI MAIARA FERREIRA	154.***.**9-05	26/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	71,60
1º				ANDRESSA SCHULTZ	135.***.**9-46	10/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	81,90
2º				EMANUELLY COMUNELLO	116.***.**9-06	27/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA	78,00
1º				LUÍSA KWIATKOWSKI	137.***.**9-61	27/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	96,50
2º				FERNANDA SOLANO GASPARI	104.***.**9-07	03/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	91,13
3º				BIANCA DE MOURA GIRARDELLO	102.***.**9-79	21/01/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	89,00
4º				RAFAELA VITÓRIA TAUSCHER WEICH	097.***.**9-47	20/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	88,90
5º				LÍVIA MARIA FACINA	114.***.**9-43	12/11/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	88,00
6º				GABRIELA BRAGHIROLLI	079.***.**9-43	09/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	86,80
7º				MELISSA BEATRIZ PACHECO SANTOS	110.***.**9-36	27/04/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	86,70
8º				JENNYFER VITÓRIA MENON DE ARRUDA	093.***.**9-08	06/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	86,13
9º				KAUANY KARPINSKI	112.***.**9-22	08/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	84,38
10º				GUSTAVO ZANARDINI DOS SANTOS	032.***.**0-38	25/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	83,90
11º				ISABELA FRANCISCHINI DUARTE	095.***.**9-61	11/07/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	83,50
12º				CAMILLY LIMA DE CAMARGO	137.***.**9-70	02/09/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	81,10
13º				LEANDRO GABRIEL AMBROZINI	108.***.**9-82	13/04/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	81,00
14º				MARCOS BRUFATTI CONTINI	102.***.**9-50	06/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,60
15º				GUSTAVO FERNANDES D'AGOSTINI	077.***.**9-21	10/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,30
16º				MARIA CLARA RIZZI DA SILVA	101.***.**9-61	20/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	80,30
17º				LANNA POMIECINSKI ARINI	083.***.**9-06	19/08/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	79,20
18º				MARIA CAROLINA CANDIOTO NEZZI	131.***.**9-50	05/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	78,60
19º				GABRIEL VARGAS MARCELINO DOS SANTOS SOMMER	118.***.**9-00	06/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	78,30
20º				CRISTIANE TELLES SUTIL	035.***.**9-02	26/11/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	74,90
21º				RAFAEL REOLON DA SILVA	118.***.**9-45	23/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	DIREITO	72,10
1º				KAYZO MIGUEL SCHMITZ	140.***.**9-75	25/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	97,00
2º				JULIA MARA GODINHO SCARIOTO	133.***.**9-81	06/10/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	95,60
3º				JÉSSICA DOLINSKI VIEIRA	120.***.**9-46	16/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	90,80
4º		1º		GUSTAVO HENRIQUE PIRES SILVA	107.***.**9-37	12/04/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	85,30
5º				GABRIEL LIMA OLIVEIRA	115.***.**9-74	08/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	80,60
6º				KELLY EDUARDA PANSERA	114.***.**9-01	30/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	80,00
7º				ISABELLA ANGELINA MATTEI FRANCESCON	124.***.**9-16	23/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	79,90
8º				ANDRÉ LUIS BARBOSA	063.***.**9-14	08/04/1986	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,70
9º				ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	092.***.**9-83	25/08/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	77,00
10º				FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI	119.***.**9-42	01/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	70,70
11º		2º		ANDRE ARANTD FELIPE	139.***.**9-80	24/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	67,40
1º		1º		ANDRELI APARECIDA MANFREDI	093.***.**9-27	17/01/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	97,60
2º				RIANY TOSS LAURENSI	124.***.**9-55	12/01/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	85,65
3º				FLAIANE MARIA GUARDA	012.***.**9-09	25/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	83,50
4º				LARISSA ANTONELLO	109.***.**9-02	30/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	83,10
5º				LARISSA SOMARIVA	109.***.**9-17	26/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	82,50
6º				ANA CAROLINA ZILIO	118.***.**9-24	03/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	80,40
7º				JÚLIA ROSIN	113.***.**9-25	05/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	79,90
8º				DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	112.***.**9-93	09/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	79,30
9º				KAREN CRISTINA GRZEGORECK	133.***.**9-99	02/07/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	78,90
10º				SANDRIELLEN RAYANA DE MOURA KLAHN	107.***.**9-16	30/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	78,80
11º		2º		MARIA LUISA DE MATOS GARCIA	116.***.**9-43	02/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	78,30
12º				KETRYN CRISTINY FERNANDES	080.***.**9-50	04/03/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	73,30
13º				MARIA LUIZA BARBOZA TOGNI	132.***.**9-33	28/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	71,80
14º				PAOLA CHIELE	121.***.**9-44	25/01/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENFERMAGEM	70,30
1º				MATHEUS MACHADO DE SOUZA	111.***.**9-32	23/02/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	78,80
2º				THAIS BISOLO	079.***.**9-99	19/06/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	77,10
3º				INGRID MIRANDA PANTA	526.***.**8-02	22/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	73,80
4º				EMANOELA DE ALMEIDA CASTANHA	075.***.**9-04	20/11/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	71,10
5º				JOÃO FERNANDO GARCIA RODRIGUES	462.***.**8-62	10/01/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	70,60
6º				MICAELA ROBERTA RIBEIRO	100.***.**9-94	15/12/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL	61,90

1º				CATHARINA VIEIRA STEFFANELLO	108.***.**9-42	17/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	81,00
2º				LARISSA CAMETIN ARAUJO	145.***.**9-21	16/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	68,30
1º				MARYA EDUARDA SCHMIDT	105.***.**9-24	24/07/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	92,90
2º				EDUARDA TORTORA ENGEROFF	120.***.**9-98	06/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	89,50
3º				MARIA CAROLINA DE MELLO	113.***.**9-16	27/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	88,80
4º				TAIANE VALERIA UNGER	115.***.**9-83	30/04/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FARMÁCIA	80,50
1º				LUÍSA DAL PONTE SANTANA	096.***.**9-01	14/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	88,70
2º				ISADORA DUART	106.***.**9-01	27/05/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	85,70
3º				ALINE ZANELLA	141.***.**9-26	15/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	85,00
4º				MATHEUS MARTINS	098.***.**9-92	05/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	80,70
5º				LAÍS DA FONSECA	121.***.**9-08	17/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	79,50
6º				ALESSON JONAS CECHINI	083.***.**9-67	21/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	78,90
7º				JHENIFER RUFATTO FRAGA	094.***.**9-06	12/05/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	78,50
8º				MARIANA CRISTINA RODRIGUES PICHARK	104.***.**9-78	19/11/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	76,40
9º				ANA VITÓRIA PAHINS KUCZKOWSKI	117.***.**9-30	06/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FISIOTERAPIA	74,80
1º				MAITE TAIS ZANELLA	101.***.**9-80	16/03/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FONOAUDIOLOGIA	87,50
2º				TANGRIANE ANDRESSA PROVENCE DOS SANTOS	081.***.**9-54	19/10/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	FONOAUDIOLOGIA	78,50
1º				HENRIQUE BERNARDINO NINOW	108.***.**9-90	09/07/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	88,23
2º				LUANA CAPELINA WITT	112.***.**9-80	09/07/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	79,00
3º				DAYANE ANGHEL CAMARGO	073.***.**9-59	07/08/1994	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GEOGRAFIA	76,60
1º				LUCAS LOTICI KOWALSKI	113.***.**9-20	24/09/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GESTÃO PÚBLICA	85,00
1º				BRUNA VIEIRA	086.***.**9-26	29/04/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM ARTE	97,50
2º				VANDERLEIA STAATS	057.***.**9-80	22/09/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM ARTE	77,00
3º				MARIA FERREIRA DA CRUZ	066.***.**9-39	21/09/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM ARTE	72,16
1º				ENICK LUCAS SUTIL	085.***.**9-30	25/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	76,50
1º				JULIA ANSELMO	073.***.**9-03	26/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	98,80
1º				HELEN CRISTINI BORGES	145.***.**9-30	17/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	99,00
2º				ALINE CRISTINA DOS SANTOS MENDES	462.***.**8-74	25/11/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	90,50
1º				HELOÍSE NEUKAMP	109.***.**9-52	22/05/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	92,50
2º				VALENTINA DE SOUZA NEZZI	120.***.**9-84	04/12/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	91,60
3º				VALENTINA VIEIRA STEFFANELLO	108.***.**9-51	07/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	91,20
4º				VITÓRIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	146.***.**9-64	22/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	90,70
5º				ALANA ED. DA SILVA MACHADO	149.***.**9-79	21/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	90,50
6º				THAYNÁ SEVALD	082.***.**9-42	08/08/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	90,30
7º				LETICIA SPIASSI BALDO	139.***.**9-04	03/02/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	89,80
8º				DARYANE RAFAELI OGLIARI	123.***.**9-08	09/02/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	89,20
9º				EMANUELE CRISTINA MERGENER	141.***.**9-90	02/04/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	88,50
10º				RAISSA AVILA	094.***.**9-01	21/01/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	87,90
11º				LETICIA IOP DALSASSO	090.***.**9-73	23/10/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	87,57
12º				ANNA JÚLIA ANDREIS BONFANTE	099.***.**9-07	05/01/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	84,80
13º				LAURA GABRIEL	116.***.**9-05	30/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	84,70
14º				HELEN MÂNICA ANDRADE LORENZETTI	052.***.**9-20	30/12/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	84,20
15º		1º		MARIA ISABEL CARVALHO OURIQUES	128.***.**9-93	11/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	84,20
16º				TALITHA PAIVA DE BRITO	070.***.**3-28	29/06/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	83,60
17º				LUANA BACKES	142.***.**9-56	03/05/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	82,30
18º				ANA RUTH DE LIMA	013.***.**9-78	10/05/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	80,20
19º				LUCAS DE BARROS BARBOSA	112.***.**9-44	10/04/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	79,90
20º				MAURO MARMENTINI CECCHINI	130.***.**9-13	02/09/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	77,60
21º				NATALIA ANATER SCHEID	113.***.**9-00	16/12/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	NUTRIÇÃO	76,42
1º				MARICLER DE CAMPOS RUWER	427.***.**9-15	18/08/1963	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	100,00
2º				ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	139.***.**9-19	10/07/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	98,00
3º				BRUNO RODRIGUES DE RAMOS	087.***.**9-02	03/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	96,20
4º				ANGELA MARIA DA SILVA	072.***.**9-04	10/09/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,50
5º				ANA JÚLIA PIRIN DOS SANTOS SOARES	134.***.**9-00	22/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,20
6º				PIETRA BLOTZ PASTRO	079.***.**9-22	25/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	95,20
7º				ÉDINA PASCHIEVIC IANOSKI	112.***.**9-60	18/01/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	94,20
8º				GABRIELLI VIEIRA	149.***.**9-60	02/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	93,70
9º				ALICIA MARIA ALVES ZANDONÁ	119.***.**9-27	25/11/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,20
10º				GIANE DOS SANTOS	093.***.**9-07	12/09/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,00
11º				JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	139.***.**9-51	14/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	92,00
12º		1º		KATIA SABRINA DO NASCIMENTO	088.***.**9-33	27/11/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,90
13º				EDUARDO GABRIEL TELEHEN	125.***.**9-14	27/10/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,40
14º				MARIA CAROLINA DE LIMA SOUZA	031.***.**9-70	08/11/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	90,00
15º				AMANDA MONTEMEZZO	149.***.**9-03	22/02/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,40
16º				GABRYELA EDUARDA SAUGO	074.***.**9-13	01/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	89,20
17º				VICTOR EDUARDO GERHARDT	119.***.**9-16	13/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	87,50
18º				VITÓRIA CÁSSIA GALLINA	151.***.**9-25	24/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	86,20
19º		2º		CAMILLY VITORIA SUPTIL QUEIRÓZ	387.***.**8-40	21/06/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,53
20º				EMILLY CONORATTO	130.***.**9-60	27/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,50
21º				TAILANE APARECIDA FALCÃO	115.***.**9-98	14/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,10
22º				CLEONICE TONIAL	090.***.**9-90	12/02/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	84,00
23º	1º	3º		LUIZ EDUARDO RODRIGUES	061.***.**9-95	28/01/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	83,30
24º				DAYANE FARIAS DE SOUZA	005.***.**2-40	09/03/1989	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,90
25º				POLYANE SIMIÃO	124.***.**9-40	10/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	82,60
26º				NICOLY THAINÁ TRAMONTIN	133.***.**9-97	31/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,90
27º				MARINS SINUHÊ RUWER DE CAMPOS	103.***.**9-95	20/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,47
28º				GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	056.***.**9-90	21/07/1987	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	81,21

29º				ELAINE GONSALVES ORTIGARA	028.***.**9-62	07/02/1980	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,10
30º				LAISSA SILVA SANTOS	078.***.**5-07	25/01/1997	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	80,10
31º				JULIA FRANÇA DE OLIVEIRA	106.***.**9-43	08/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,81
32º				NATHIELEN DE LIMA ANDRETTA	101.***.**9-69	26/07/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	79,74
33º				NICOLE TEIXEIRA NEIS	075.***.**9-03	08/09/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	78,00
34º				CLARICE REZENA	031.***.**9-54	03/03/1981	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	77,90
35º				MELANIA SARAPIÃO	133.***.**9-70	28/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	77,90
36º				ANA CAROLINE MORELATTO GRIZAO	077.***.**9-95	03/02/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	77,60
37º				LETICIA GONSALVES VEINHAL	095.***.**9-74	20/06/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	76,80
38º				ISADORA GUEDES FARIAS	131.***.**9-01	19/11/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	75,30
39º				MAIARA GONÇALVES	070.***.**9-43	05/07/1991	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,90
40º				AMANDA ENGELS GONSALVES	123.***.**9-98	28/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	74,50
41º				MARIANE GONÇALVES	117.***.**9-98	29/06/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	71,20
42º				VIVIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	121.***.**9-74	31/10/1999	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	71,10
43º				JÉSSICA CRISTINA DE PAULA	422.***.**8-01	03/12/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	68,17
44º				FERNANDA DEMETRIO	092.***.**9-46	27/08/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	68,10
45º				MÁRCIA CAMPOS	095.***.**9-59	29/11/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	61,00
46º				BEATRIZ DOS SANTOS	078.***.**9-10	23/02/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	60,00
1º				ISADORA MURER	107.***.**9-00	14/03/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	100,00
2º				LAURA BIANCA RODRIGUES CAGNINI	122.***.**9-32	10/02/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	96,00
3º				ISADORA CELINA LIESENFELD CASARIN	077.***.**9-01	17/08/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	95,20
4º				FERNANDA CAROLINE GNOATTO RIBEIRO	082.***.**9-99	28/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	94,10
5º				FERNANDA DE TOMAS MAFALDA	022.***.**0-01	01/12/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	93,30
6º				MARIA RITA VANSETTO BARBACOVI	100.***.**9-95	04/07/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	92,80
7º				RAFAELA BAZZANELLA RODRIGUES	121.***.**9-07	09/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	92,70
8º				MARIA EDUARDA KUPKOWSKI	087.***.**9-31	06/04/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	92,00
9º				NICOLLE ALVES PEREIRA	138.***.**9-16	16/10/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	91,10
10º				ANA CAROLINA DE SOUZA	110.***.**9-06	10/07/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	90,60
11º				IZABELI MARIA WRONSKI	127.***.**9-43	13/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	90,60
12º				PAULO HIROSHI ZAVATSKI SUDA	077.***.**9-55	12/04/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	90,40
13º				VITÓRIA DE FREITAS NORONHA	119.***.**9-65	01/09/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	88,70
14º				ISABELA SIQUEIRA KUNRATH FERRARI	108.***.**9-76	20/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	88,60
15º				MANOEL DOS SANTOS NETO	077.***.**9-13	07/10/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	88,10
16º				MARIANA CAVICHON	097.***.**9-07	20/10/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	86,70
17º				JAINE BARIZON	119.***.**9-88	09/01/2002	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	85,50
18º				GABRIELI DE ROS	123.***.**9-55	21/07/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,60
19º				IZABELLA LOTICI	128.***.**9-98	07/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,40
20º				CAMILA FURLANI	112.***.**9-48	16/10/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	84,20
21º				ARTHUR PEREIRA RIBEIRO	117.***.**9-57	06/10/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	83,00
22º				MAIARA BRESSIANI	098.***.**9-09	31/07/2025	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,80
23º				MILLENA CRISTINA CATTO	123.***.**9-78	25/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	82,00
24º				MELISSA DE CARLI FALLER	126.***.**9-76	19/09/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	80,90
25º				VITORIA CRISTINA PILATTI	152.***.**9-60	03/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	79,50
26º				BRUNA KAROLINA MANSKE	106.***.**9-28	26/12/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,80
27º				EDUARDA SCHUK BARBOSA	141.***.**9-05	22/07/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,80
28º				MARIA FERNANDA PEREIRA	143.***.**9-73	30/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,70
29º				DEBORAH PINHEIRO	106.***.**9-90	14/06/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	78,60
30º				ARIANE SOUZA LARA	322.***.**8-41	08/04/1985	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	77,10
31º				ISABELLA VITORIA BARELLA TONET	099.***.**9-07	21/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	76,60
32º				JULIANE DA SILVA MAIESKI	100.***.**9-28	10/11/2001	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	74,20
33º				LAUANI ALVES DE MIRANDA	141.***.**9-75	30/06/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOLOGIA	73,70
1º				ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	073.***.**9-09	04/08/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	87,50
2º				LETICIA CAVICHON MENEGOTTO	109.***.**9-47	17/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	68,90
3º				MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	090.***.**9-22	15/06/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOGIA	6,00
1º				ANA LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA	135.***.**9-22	02/02/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	86,67
2º				GABRIELA PINHEIRO GERVINSKI	106.***.**9-61	11/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	85,38
3º				DEBORA CRISTINA COLPANI	120.***.**9-90	21/05/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	82,71
4º				FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	104.***.**9-60	18/04/1995	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	82,70
5º				DAIANE MAIARA MOURA	074.***.**9-78	03/07/1990	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	79,20
6º				MAICON RIBEIRO PINTO	085.***.**9-66	12/09/1993	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL	77,30
1º				GUILHERME MATEUS PINHEIRO	118.***.**9-59	17/12/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	90,80
2º				GUSTAVO MAURICIO BUDANT	098.***.**9-57	19/09/1996	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	88,20
3º				AYRTON SOARES MACHADO	472.***.**8-92	25/02/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	87,00
4º				DOMIRES GUIMARÃES JÚNIOR	618.***.**3-80	05/08/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	84,60
5º				ALEXIA CELINA NIELSEN	140.***.**9-75	04/03/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	84,50
6º				GLADEMIR PAULINO DA SILVA NEGRINI	112.***.**9-92	26/09/2000	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	83,70
7º				GABRIELLE DALL ALBA POZZEBON	097.***.**9-18	26/09/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	78,20
8º				ANDERSON DAS NEVES BORGES	103.***.**9-19	12/06/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	75,70
9º				LUCAS LOBATO PANEGALLI	045.***.**0-66	04/08/2003	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	75,70
10º				ABIMAEL DE OLIVEIRA	118.***.**9-93	25/06/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	73,60
11º				RONIEL DAS NEVES TAVARES	128.***.**9-37	06/10/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	73,40
12º				ANDRESSA LAYS PIEPO	101.***.**9-10	28/12/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72,60
13º		1º		BRUNO GIOVANNY SANTANA FELIX	451.***.**8-09	04/03/2007	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72,60
14º				FELIPE DE FREITAS OLIVEIRA	124.***.**9-21	27/05/2005	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72,60
15º				JAMERSON ALDEN SAVARIS	096.***.**9-46	24/09/1998	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72,30
16º				JOÃO PEDRO SCHMITZ DE ABREU	114.***.**9-43	27/08/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	70,40
1º				KELLY CRISTINA DOS SANTOS RECH	101.***.**9-60	07/09/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	83,30

2º				ANIELLY KAUANE GOMES PEREIRA	073.***.**9-03	13/11/2004	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	79,10
1º				SAMARA ANDRADE	083.***.**9-52	30/04/1992	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TERAPIA OCUPACIONAL	93,90
2º				KAUANE NAIARA BEVILAQUA ROSSET	130.***.**9-12	29/11/2006	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	TERAPIA OCUPACIONAL	87,60
1º				LAURA ROSSA MASETTO	143.***.**9-92	29/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	98,00
2º				JOHNATAN WILLIAN DIAS DE SOUZA	000.***.**9-67	16/02/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	94,70
3º				IGOR POMNIECINSKI WEISS	105.***.**9-67	12/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	92,00
4º				ISABELA OLIVEIRA SOARES	125.***.**9-74	27/10/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	90,90
5º				ANA CLARA RODRIGUES DAL PRA	102.***.**9-02	17/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	89,60
6º				TAMILLE FIORENTIN	109.***.**9-08	20/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	87,50
7º				ARTUR HENRIQUE MASO	130.***.**9-50	06/10/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	87,10
8º				AMANDA DE SOUZA FERREIRA	001.***.**9-90	23/03/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	80,80
9º				MARIA EDUARDA TOLEDO LOPES	141.***.**9-65	18/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	77,80
10º				FELIPE AUGUSTO GROHS	126.***.**9-30	08/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	76,80
11º				DANIEL OLIVEIRA FUCK	108.***.**9-50	20/11/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	76,40
12º				IGOR ERENI MORESCHI PREVIATTI	121.***.**9-62	14/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	75,50
13º				BRYANI SOPHIA MORAES ODY	119.***.**9-50	06/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	72,90
14º				GABRIEL DA ROSA PAZ	145.***.**9-62	16/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	72,60
15º				ISABELLA VITORIA DA CRUZ SOUSA	165.***.**9-76	08/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	72,00
16º				LEONARDO DOS SANTOS BASCHERA	139.***.**9-86	07/07/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,80
17º				KAUANI DA SILVA FERREIRA	164.***.**9-98	15/10/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	71,20
18º				JULIA DOS SANTOS SEBOLDT	134.***.**9-27	09/02/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	69,80
19º				SAMUEL AUGUSTO FEUS	138.***.**9-64	17/03/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	69,30
1º		1º		ALANA SOFIA PERICO DOS SANTOS	135.***.**9-20	13/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	89,06
2º				ÉVELYN BORTOLI BOLDORI	142.***.**9-01	15/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,50
3º				GABRIEL DOMINGOS DA ROCHA	136.***.**9-69	18/12/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	84,20
4º				SARA LIMA GALON	165.***.**9-54	19/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	82,10
5º				ANA VITTORIA GIRALDELLO	149.***.**9-13	04/11/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	77,76
6º				ANA PAULA DE AVILA CAMARGO	001.***.**9-72	14/04/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	76,90
7º				ANA BEATRIZ MOARES ROCHAS	144.***.**9-06	03/01/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	74,90
8º				ISABELLI ALCANTARA COPELLI	144.***.**9-56	09/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	74,29
9º				MARIA VICTORIA SIQUEIRA DE LIMA	147.***.**9-95	01/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	70,50
10º				DANIELE WIPPEL MENDES	113.***.**9-17	28/10/2005	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	67,10
11º				KAUÃ ALESSANDRO SCHMITZ	149.***.**9-79	23/05/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/ MAGISTÉRIO	66,80
1º				KAUANE LANGA DE MORAES	160.***.**9-95	01/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	92,00
2º				EMANUELA LENZI	136.***.**9-42	06/05/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	89,30
3º				DUAN YURI GOMES DA SILVA	143.***.**9-78	01/10/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	88,40
4º				NICOLLY FRANCIO RUARO	119.***.**9-43	07/06/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	86,70
5º				WILLIAN RAFAEL SCHMITT	123.***.**9-30	14/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	86,10
6º				PABLO DALBOSCO	118.***.**9-96	06/03/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	85,90
7º				EMILY RUFATTO FRAGA	124.***.**9-96	13/06/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	85,20
8º				ERICK BRUNO BARRETO DA CRUZ	154.***.**9-46	03/07/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	84,30
9º				LARISSA ANTONIA MOCHNACZ	104.***.**9-32	18/09/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	84,10
10º				EVELIN BEATRIZ CARVALHO MACHADO	125.***.**9-06	20/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,70
11º				KAUÃ HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	159.***.**9-35	11/09/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,70
12º				EMANUELLE DA SILVA	158.***.**9-41	13/04/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	82,30
13º				GABRIELLY APARECIDA GUARESCHI ANTUNES	105.***.**9-00	23/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81,60
14º				MIRIÃ MACHADO PADILHA	141.***.**9-46	08/09/1981	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80,73
15º				ANA CLARA VELOSO DOS SANTOS	100.***.**9-71	22/04/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,90
16º				DONATHA SARA SCORPION CLEMENTE	151.***.**9-14	22/05/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,57
17º				MAYKEL KAUÃ RIES	136.***.**9-38	05/01/2010	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,50
18º				JULIA RAIANE PETRI	155.***.**9-18	16/08/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	79,40
19º				DANIEL CAPELINA BINELO DE SOUZA	114.***.**9-48	14/09/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	77,90
20º		1º		JENIFER EMANUELY CLEMENTE	151.***.**9-46	04/11/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	75,60

				SCORPION					
21º				GABRIELI CRISTINA LIAS DE LIMA	147.***.**9-29	16/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	73,00
22º				JOÃO VITOR STEIMBACH DA SILVA	118.***.**9-71	27/05/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	70,10
23º				GABRIEL SILVEIRA CONTE	131.***.**9-80	31/03/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	69,10
1º				GEOVANA PAIZ	125.***.**9-36	16/10/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	88,10
2º				GABRIEL GIACCHINI RAMOS	089.***.**9-93	13/03/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	74,50
1º				ENZO PEGORARO TOZETTO	088.***.**9-51	24/01/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90,00
2º				JOÃO FELIPE LAUTERT	104.***.**9-08	27/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	89,80
3º				GUILHERME ZUCHELLI FELIPETTO	096.***.**9-62	07/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	88,20
4º				MELISSA FACCIOCHI QUEVEDO	114.***.**9-28	03/06/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,60
5º				EMANUEL OSS FRIGOTTO.	151.***.**9-90	21/09/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	86,40
6º				FELIPE BERTOL CAPELINA	121.***.**9-30	03/09/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	82,20
7º				DAVID EMANUEL SAUER	118.***.**9-42	30/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	81,40
8º				VINICIUS MANCINI SANTANA	463.***.**8-92	18/04/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	81,10
9º				JOÃO GABRIEL PERES DE MACEDO	136.***.**9-02	19/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80,33
10º				GUSTAVO HENRIQUE NEVES DA SILVA	138.***.**9-35	21/12/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	78,00
11º		1º		ISADORA PARTICHELI HOFSTATER	122.***.**9-07	23/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	74,50
1º				VITOR DORACI CAPRA	085.***.**9-99	13/01/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	89,10
2º				FERNANDA DE OLIVEIRA KROTH	104.***.**9-08	03/12/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	87,90
3º				EDUARDA CRISTINA LAZZAROTO NODARI	089.***.**9-84	08/10/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	86,10
4º				GEOVANNA MICKAELA ANTONELLI DA SILVA	129.***.**9-31	13/07/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	84,60
5º				EMILLY MARQUES DE SOUZA	136.***.**9-77	20/09/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	83,40
6º				HELOISA MENGUES PICOLOTTO	143.***.**9-79	14/12/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	83,10
7º				ELAINE EDUARDA CAPRA	138.***.**9-71	01/11/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	78,20
8º				GABRIELA NARDES TOMAZELI	136.***.**9-00	31/05/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	72,30
9º				IZADORA TEIXEIRA	131.***.**9-08	07/08/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	65,70
1º				MARCELO AUGUSTO ORTEGA DO NASCIMENTO	119.***.**9-64	28/11/2007	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,70
2º				STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	078.***.**9-51	16/08/1994	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89,60
3º				LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	106.***.**9-10	16/10/2002	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,80
4º				ANA LAURA CAVALHEIRO	118.***.**9-25	17/11/1999	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,50
5º		1º		ALAN MICHEL DE ARAUJO MENDOZA	118.***.**9-02	27/12/2000	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,70
6º				CARINE RIBEIRO	060.***.**9-43	13/04/1987	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85,70
7º				MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	113.***.**9-61	07/02/1999	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85,30
8º		2º		TÂNIA RITA DE MELLO	071.***.**9-70	10/06/1989	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,70
9º				CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	141.***.**9-35	08/03/2006	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79,90
10º				BRENDA KAUANY DE CAMARGO PEDROSO	141.***.**9-22	03/02/2008	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79,30
11º				JOSIANE VEIGA PEREIRA	079.***.**9-11	20/10/1992	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77,90
12º				ÉDINA GONÇALVES	060.***.**9-09	15/12/1986	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	61,00
1º				DANIELLE DE OLIVEIRA CORREIA	145.***.**9-47	03/10/2009	CURSOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM MARKETING	84,80
1º				MARIA ELCI GONSALVES	017.***.**9-30	31/12/1975	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	AUTISMO	73,46
1º				MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	082.***.**9-10	26/02/1992	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	DOCÊNCIA NO ENSINO RELIGIOSO	95,14
1º	1º			SABRINA POLI DO NASCIMENTO	070.***.**9-38	05/04/1999	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84,90
1º				REGINA DE CARVALHO LUNELLI	098.***.**9-81	01/12/1995	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	88,41
1º				MÁRCIA ANA BOSIO	940.***.**9-91	21/05/1975	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL	89,10
1º				MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	118.***.**9-30	26/08/2002	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	91,88
2º				SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	787.***.**9-49	18/04/1971	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	91,70
1º				TAINARA RIBEIRO GLIENKE	103.***.**9-32	23/12/1997	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	90,10
1º				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	083.***.**9-79	11/09/1991	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	NEUROPSICOPEDAGOGIA	88,00
1º		1º		MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	942.***.**1-15	14/09/1979	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	PSICOPEDAGOFIA	77,10

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:96C2F532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 02/2025 - PSS

O Município de Pitanga, Estado do Paraná, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Lei Complementar Municipal nº 71 de 20 de setembro de 2021, e na Lei Complementar Municipal nº 92 de 02 de julho de 2025, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital nº 02/2025**, que estabelece alterações nos prazos e disposições anteriormente publicadas, permanecendo inalteradas todas as demais regras e instruções do certame, destinado ao provimento

dos cargos/funções descritos no Item 2 do Edital, criados e regulamentados pelas Leis Municipais nº 1105/2002, 1226/2005, 1287/2006, 1544/2009, 1710/2012, 1786/2013, 1887/2014, 1952/2015, 2021/2016, 2022/2016 e Leis Federais nº 11.889/2008 e 11.350/2006.
As funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado encontram amparo nas leis municipais que instituíram e regulamentaram os respectivos cargos, conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
- Engenheiro Civil – Leis Municipais nº 1105/2002 e nº 1710/2012;
- Topógrafo – Lei Municipal nº 1105/2002.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Agente de Combate a Endemias (ACE) – Leis Municipais nº 1226/2005, nº 1887/2014, nº 1904/2014, 2022/2016 e Lei Federal nº 11350/2006 com redação atualizada pela Lei nº 13595/2018;
- Agente Comunitário de Saúde (ACS), área São João da Colina – Leis Municipais nº 1105/2005, 1226/2005 e nº 1544/2009;
- Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) – Leis Municipais nº 1226/2005, nº 1544/2009 e Lei Federal nº 11.889/2008;
- Cirurgião Dentista – Leis Municipais nº 1226/2005 e nº 1544/2009;
- Enfermeiro – Leis Municipais nº 1287/2006 e nº 1952/2015;
- Fonoaudiólogo – Leis Municipais nº 1105/2002 e nº 1287/2006;
- Motorista de Veículos – Lei Municipal nº 1105/2002.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
- Mecânico – Lei Municipal nº 1105/2002;
- Motorista – Lei Municipal nº 1105/2002;
- Servente de Obras – Lei Municipal nº 1105/2002.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
- Orientador Social – Lei Municipal nº 2021/2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Município de Pitanga/PR, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato temporário em regime especial, nos casos previstos nas Lei Complementar Municipal nº 71/2021 e nº. 92/2025.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme o estabelecido neste Edital, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
1.4 O candidato, antes de finalizar sua inscrição, deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município de Pitanga/PR e do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato.
1.6 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, devidamente justificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, mediante protocolo físico ou eletrônico junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2 DO CARGO, FUNÇÃO, REQUISITOS, CLASSE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, TIPOS DE PROVA, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Função	**ENGENHEIRO CIVIL**
Requisitos	- Instrução: superior completo - Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); - Experiência: Não exigida.
Número de vagas	1 (uma)
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.852,79
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 120,00

Função	**TOPÓGRAFO**
Requisitos	- Instrução: 2º grau completo mais curso técnico em topografia; - Experiência: um ano.
Número de vagas	1 (uma)
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.326,47
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 50,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
Requisitos	- Escolaridade mínima: ensino médio completo; - Residir na área da comunidade em que atuar; - Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; - Experiência: Não exigida.
Número de vagas	1 (uma) + cadastro de reserva
Área de atuação	Serviços vinculados à Vigilância em Saúde do município.
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.036,00
Insalubridade	R$ 607,20
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 70,00

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO JOÃO DA COLINA
Requisitos	- Instrução: 1º grau; - Experiência: Não exigida.
Número de vagas	1 (uma)
Área de atuação	Área da ESF São João da Colina.
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.036,00
Insalubridade	R$ 607,20
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 70,00

Função	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
Requisitos	- Ensino Médio completo. - Curso de ASB. - Registro no Conselho de Classe (CRO).
Número de vagas	1 (uma) + cadastro de reserva
Área de atuação	Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.518,00
Insalubridade	R$ 303,60
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 50,00

Função	**ENFERMEIRO**
Requisitos	- Graduação em Enfermagem. - Registro no Conselho de Classe (COREN).
Número de vagas	1 (uma)
Área de atuação	UBS, ESF e serviços de média complexidade.
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.111,95
Insalubridade	R$ 303,60
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 120,00

Função	**FONOAUDIÓLOGO**
Requisitos	- Graduação em Fonoaudiologia. - Registro no Conselho de Classe (CREFONO).
Número de vagas	1 (uma)
Área de atuação	Unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Regime de Trabalho*	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.756,44
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 90,00

Função	**MOTORISTA DE VEÍCULOS**
Requisitos	- Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Habilitação C, D e E; - Idade mínima de 21 anos até a data da contratação.
Número de vagas	1 (uma) + cadastro de reserva
Área de atuação	Unidades e serviços vinculados à SMS.
Regime de Trabalho*	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.757,81
Insalubridade	R$ 303,60
Tipos de prova	Prova de títulos e prova prática
Taxa de inscrição	R$ 50,00

Função	**CIRURGIÃO DENTISTA**
Requisitos	- Graduação em Odontologia. - Registro no Conselho de Classe (CRO).
Número de vagas	1 (uma) + cadastro de reserva
Área de atuação	Equipes de Saúde Bucal.
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.111,95
Insalubridade	R$ 303,60
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 120,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função	MECÂNICO
Requisitos	- Ensino Médio completo; - Experiência: um ano.
Número de vagas	1 (uma)
Regime de Trabalho*	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.813,76
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 50,00

Função	MOTORISTA DE VEÍCULOS
Requisitos	- 1º grau mais Carteira de Habilitação C, D e E;
Número de vagas	4 (quatro)
Regime de Trabalho*	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.757,81
Tipos de prova	Prova de títulos e prova prática
Taxa de inscrição	R$ 50,00

Função	SERVENTE DE OBRAS

Requisitos	- Ensino Médio completo.
Número de vagas	3 (três)
Área de atuação	Serviços vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.518,00
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 50,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Função	ORIENTADOR SOCIAL
Requisitos	- Ensino Médio completo. - Outras: conhecimento básico de informática, no nível usuário;
Número de vagas	2 (dois)
Área de atuação	Atendimento dos equipamentos CRAS e CREAS
Regime de Trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.179,97
Tipos de prova	Prova de títulos
Taxa de inscrição	R$ 50,00

(*) Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, limitado a 40/44 horas semanais, observado o cargo/função e suas atribuições. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário de trabalho aos finais de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

2.1 Descrição de atividades: As atribuições das funções estão descritas no Anexo I deste Edital. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as tarefas que compõem a Função, de acordo com as necessidades do Município de Pitanga/PR, bem como, na legislação Municipal vigente.

3 DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal nº 71/2021 e nº 92/2025.

3.2 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Pelo disposto na legislação vigente, fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação.

4.2 O percentual de vagas a ser reservado para o cargo/função/área de atuação estabelecido neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita. Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da legislação vigente.

4.4 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que deverá enviar o laudo médico no ato da inscrição, via upload, em PDF.

4.5 Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo no Anexo III deste Edital, comprovando a deficiência.

4.6 O laudo médico enviado no ato da inscrição deverá conter as seguintes especificações:

a) Nome completo do candidato;

b) A espécie e o grau ou nível da deficiência, a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o nome completo, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico especialista da área relativa à deficiência o qual forneceu o laudo;

c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) No caso de deficiente auditivo, o **laudo médico** deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) No caso de deficiente visual, o **laudo médico** deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) No caso de deficiente físico, o **laudo médico** deverá vir acompanhado de exames complementares específicos que corroborem a referida deficiência.

4.7 A declaração da deficiência deverá estar expressamente contida no laudo médico, na forma do **Anexo III** deste Edital.

4.8 O laudo médico enviado conforme especificado será encaminhado à Comissão Especial para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como pessoa com deficiência.

4.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não apresentar o laudo médico exigido ou não tiver confirmada essa condição conforme o subitem anterior, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato com deficiência deverá estar ciente:

a) Das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se, descritas no **Anexo I** deste Edital;

b) De que deverá enviar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), observado o **subitem 4.6**;

c) De que, para a contratação, será submetido à avaliação médica, nos termos da legislação vigente.

4.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº. 18.419/2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação das provas, à pontuação mínima exigida para aprovação e aos critérios de classificação.

4.12 Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

4.13 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

4.14 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados nas vagas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.15 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº. 14.274/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
5.4 Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de inscrição e classificação.
5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados.
5.6 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
5.7 Detectada falsidade na declaração a que se refere o **subitem 5.5**, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
I - Se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos dela decorrentes;
III - Para as situações previstas nos **Itens I e II**, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
5.8 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, esta vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
5.9 Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas para ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.
5.10 A veracidade da autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se este às sanções administrativas, civis e penais em caso de falsidade. O setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR realizará a conferência documental inicial das inscrições para as vagas reservadas.
5.11 A constituição de comissão específica de heteroidentificação, destinada à validação da autodeclaração de candidatos afrodescendentes, poderá ser determinada pela Administração, observada a legislação aplicável, conforme a quantidade de inscritos e a necessidade de avaliação complementar. A decisão quanto à instalação da comissão será publicada em edital próprio, se for o caso.

6 DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
6.2 **O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 8h do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h do dia 17 de outubro de 2025**, somente via Internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, onde existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.3 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 20 de outubro de 2025**, observado o valor correspondente ao cargo ou função escolhida pelo(a) candidato(a), nos termos do item 2 deste Edital.
6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no próprio sistema de inscrição em um único arquivo, na forma de upload em PDF, os documentos comprobatórios dos títulos, conforme item 9 deste Edital. Ao candidato que, por qualquer motivo, não enviar a documentação comprobatória, será atribuída a pontuação 0,0 (zero).
6.5 O candidato deve se utilizar de ferramentas/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.
6.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.
6.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pitanga/PR pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
6.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento.
6.9 A alteração, inclusão ou cancelamento das informações poderão ser realizadas pelo candidato somente no momento da inscrição, antes de confirmá-la. Caso seja necessária qualquer alteração de informação na inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá desconsiderar a inscrição já realizada e efetuar todos os passos novamente, gerando nova inscrição dentro do período aberto para esta etapa.
6.10 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.
6.11 É permitida a realização de **mais de uma inscrição por candidato, desde que para cargos/funções distintos**, observados integralmente os requisitos do **item 2** e com **pagamento individual da taxa** para cada inscrição. **Havendo múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo/função**, será mantida a **última inscrição paga**; para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a **última inscrição efetivada** no sistema.
6.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
6.13 **O candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de 07 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2025**, e deverá enviar, obrigatoriamente no ato da inscrição, na forma de upload, em PDF, o laudo médico assinado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e demais informações constantes nos subitens 4.4 a 4.7.
6.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 6.13** terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente.
6.15 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos maiores de 18 anos durante o Processo Seletivo Simplificado. Para inclusão do nome social nas publicações referentes ao certame o candidato deverá atender ao estabelecido no **subitem 6.16**.

6.16 O candidato que tiver interesse no uso do nome social (para maiores de 18 anos), deverá solicitar a inclusão do nome social, no ícone para atendimento especial, assinalando a opção "Outros", descrevendo o pedido no espaço destinado para esta finalidade no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, imprimir, assinar, digitalizar o requerimento e enviar, via upload, em um único arquivo, em PDF, juntamente com a cópia digitalizada de seu documento oficial com foto.
6.17 O candidato que não fizer a solicitação de acordo com o disposto no **subitem 6.16**, ou que os arquivos anexados, na forma de upload, não estejam legíveis, ou com texto sem enquadramento para leitura e análise, não receberá atendimento especial quanto ao uso do nome social.
6.18 Após 5 (cinco) dias do efetivo pagamento do documento de arrecadação bancária, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, enviar cópia do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento por meio do e-mail institucional.
6.19 **A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 23 de outubro de 2025, às 17h**, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, contendo as inscrições homologadas.
6.20 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail institucional, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos (24 e 27 de outubro de 2025)**.
6.21 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, **no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos (24 e 27 de outubro de 2025)** no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.6.22 O candidato, ao realizar sua inscrição, estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção do pagamento do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata a legislação vigente, e que, cumulativamente, for membro de família de baixa renda, com cadastro atualizado há menos de 40 dias;
b) For doador de sangue ou de medula, cujas doações tenham sido realizadas dentro do período de doze meses anteriores à data da publicação deste Edital, promovidas a órgãos oficiais de saúde ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos termos da Lei Municipal 2.173/2018;
c) For eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não.
7.2 **Para obter a isenção que trata o subitem 7.1, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção apresentado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, das 8h do dia 29 de setembro de 2025 até as 18h do dia 30 de setembro de 2025**, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento.
No caso do pedido de isenção do doador de sangue ou de medula ou do prestador de serviço eleitoral, o candidato deverá, além de preencher o Requerimento de Isenção, no período acima mencionado, anexar no próprio sistema de solicitação de isenção em um único arquivo, na forma de upload, em PDF, os seguintes documentos:
a) **Doador de sangue ou de medula óssea** – fotocópia da carteira de identidade (RG) e documento expedido pela(s) entidade(s) coletora(s), em papel timbrado, datado e devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, contendo o nome completo do candidato, além das datas das doações.
b) **Prestador de Serviço Eleitoral** – fotocópia da carteira de identidade (RG) e documento original expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.
7.3 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 7.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
7.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, também, no caso de candidato inscrito no CadÚnico, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
7.6 Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
7.7 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
7.8 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado ou mesmo se o candidato tiver pago a taxa de inscrição.
7.9 Ao final do pedido, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do pedido a título de comprovação.
7.10 **A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada às 17h do dia 03 de outubro de 2025.**
7.11 **Os candidatos cujo pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão apresentar recurso no dia 06 de outubro de 2025.**
7.12 **O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado, via internet, às 17h do dia 08 de outubro de 2025.**
7.13 **Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, obrigatoriamente, preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR e imprimir o comprovante de inscrição até o dia 17 de outubro de 2025**, seguindo as demais orientações previstas no item 6 deste Edital.
7.14 O deferimento do pedido de isenção não assegura ao candidato o direito de estar inscrito automaticamente no Processo Seletivo Simplificado, sendo obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição on-line, conforme estabelecido.
7.15 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, preencher o Requerimento de Inscrição e imprimir o respectivo documento de arrecadação bancária, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de outubro de 2025.
7.16 Os candidatos a que se refere o **subitem 7.15** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72)
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, com exceção para o cargo de Motorista de Veículos que deve ter idade mínima de 21 anos até a data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
e) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme **item 2** deste Edital;
f) Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada por meio dos exames médicos pré-admissionais;
g) Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas/Regime Especial) nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data de publicação deste Edital, nas hipóteses previstas em legislação específica municipal;
h) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao e-Social regularizada (consulta através do site oficial do e-Social);
i) Cumprir as determinações deste Edital.

9 DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, no ato da inscrição, via upload, em um único arquivo PDF.
9.2 À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A pontuação está definida no **Anexo II** deste Edital.
9.3 Conforme estabelecido no subitem 6.4 deste Edital, os comprovantes dos documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo, na forma de upload, em PDF, no ato da inscrição, na mesma ordem dos itens da tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital, **no período das 8h do dia 07 de outubro de 2025 até as 18h do dia 17 de outubro de 2025.**
9.4 Os documentos enviados deverão estar legíveis, sem rasura, numerados sequencialmente (formação acadêmica, experiência profissional e outras atividades), os quais serão pontuados uma única vez. Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, ele será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
9.5 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem.
9.6 O candidato será avaliado quanto à: formação acadêmica, experiência profissional e outras atividades.
9.7 Serão aceitos, para a comprovação da FORMAÇÃO ACADÊMICA, os documentos compatíveis com a função/cargo em disputa, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital, tais como:
a) Comprovante de conclusão de Especialização ou de Residência;
b) Comprovante de conclusão de Mestrado;
c) Comprovante de conclusão de Doutorado;
d) Comprovante de conclusão de Graduação (Ensino Superior);
e) Comprovante de conclusão de Ensino Médio;
f) Comprovante de conclusão de Curso Técnico ou Profissionalizante, quando aplicável.
9.8 Serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição constante no formulário de critérios de avaliação, conforme **Anexo II** deste Edital, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
9.9 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com o ato de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia, acompanhado de histórico escolar no qual constem a data de início e término do curso, bem como a carga horária.
9.10 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.
9.11 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.12 Para a comprovação do item 1 da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital, serão aceitos documentos oficiais que demonstrem a execução dos serviços descritos, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando exigido para a atividade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; contratos; declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos ou entidades privadas, ou outros documentos hábeis que comprovem a atividade desempenhada e o período correspondente.
9.13 Para a comprovação do item 2 da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), acompanhada de declaração na qual constem as atividades desenvolvidas e o período de contratação;
b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por órgão público, acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, o período de contratação e as atividades desenvolvidas;
c) Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de declaração na qual conste a função desempenhada, as atividades desenvolvidas, bem como o período dos serviços executados;
d) Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do ISS;
e) Ato constitutivo de sociedade, no qual possam ser comprovadas as atividades desenvolvidas e o respectivo período de execução.
9.14 Para a comprovação do **Item III** – OUTRAS ATIVIDADES, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá enviar declaração ou certificado de conclusão do curso, no qual conste a data/período de realização, bem como o conteúdo e a carga horária.
9.15 **O Resultado da Prova de Títulos será divulgado às 17h do dia 14 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.

10 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS
10.1 As provas práticas serão realizadas em dois turnos, com a participação de **todos os candidatos regularmente inscritos e homologados para o cargo de Motorista de Veículos**, sendo cada turno com até 15 (quinze) candidatos, conforme cronograma a ser divulgado no edital de convocação específico.
10.2 Os candidatos inscritos ao cargo de Motorista de Veículos serão convocados para a realização da prova prática através de edital a ser publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico https://pitanga.oxy.elotech.com.br/governo-digital/, **com publicação prevista para o dia 31 de outubro de 2025**, sendo a prova prática **realizada entre os dias 03 e 10 de novembro de 2025**, no mesmo período da análise da prova de títulos, por comissão específica designada para esta finalidade.

10.3 Participarão da prova prática de direção ao cargo de Motorista de Veículos **todos os candidatos regularmente inscritos e homologados para este cargo**, conforme edital de convocação, sendo a prova realizada **no mesmo período da análise da prova de títulos**, por comissão própria e independente.
10.4 Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos convocados para a prova prática de direção, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria "C" ou superior.
10.5 A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos, cuja aplicação **ocorrerá entre os dias 03 e 10 de novembro de 2025**, podendo ser dividida em turnos, conforme cronograma publicado no edital de convocação.
10.6 O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder 30 (trinta) minutos contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
10.7 Será atribuído ao candidato na prova prática de Motorista de Veículos cem (100) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas no percurso.
10.8 As faltas a que se refere o item 10.7 serão classificadas como:
a) faltas graves, divididas em 25 (vinte e cinco) quesitos, sendo atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos negativos por quesito, até o limite de 50 (cinquenta) pontos negativos;
b) faltas médias, divididas em 15 (quinze) quesitos, sendo atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos negativos por quesito, até o limite de 30 (trinta) pontos negativos; e
c) faltas leves, divididas em 10 (dez) quesitos, sendo atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos negativos por quesito, até o limite de 20 (vinte) pontos negativos.
10.9 Na avaliação dos quesitos de faltas graves, faltas médias e faltas leves a que se refere o item 10.8, o candidato poderá chegar até 100 (cem) pontos negativos.
10.10 Será considerado aprovado na prova prática de direção para o cargo de Motorista de Veículos o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.
10.11 A forma de avaliação da Prova Prática será definida em tabela de checklist específica, contendo os itens avaliados e a pontuação correspondente a cada falta. A referida tabela será elaborada pela Comissão Específica da Prova Prática e publicada em edital complementar, antes da realização da prova, assegurando a publicidade e a transparência do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
11.1 No dia da realização da prova prática, os candidatos serão identificados mediante a apresentação de comprovante do pagamento da taxa de inscrição, acompanhado de documento de identidade original e da habilitação exigida no subitem 10.4 para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos.
11.2 O não cumprimento das instruções baixadas pela Comissão Específica da Prova Prática implicará na eliminação do candidato do certame.
11.3 O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.
11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
11.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.
11.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, e o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
11.7 Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.
11.8 No caso de reprovação de metade ou mais dos candidatos que realizarem a prova prática, poderá ser realizada, excepcionalmente, outra convocação no limite de 15 (quinze) candidatos dentro da lista de aprovação e seguindo a ordem de classificação.
11.9 **O Resultado da Prova Prática será divulgado às 17h do dia 14 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.
11.10 **Do resultado da Prova Prática caberá recurso, que deverá ser interposto nos dias 17 e 18 de novembro de 2025**, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, observados os procedimentos previstos neste Edital.
11.11 A prova prática será realizada **no mesmo período da análise da prova de títulos, por Comissão Específica designada exclusivamente para esta finalidade**, de forma independente da Comissão Geral responsável pela prova de títulos.

12 DOS RECURSOS
12.1 Serão admitidos recursos relativos à publicação do Resultado da Prova de Títulos e da Prova Prática.
a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos (subitem 9.15) e da Prova Prática (subitem 11.9), o candidato poderá, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 17 e 18 de novembro de 2025**, interpor recurso, mediante requerimento em formulário que estará disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.
b) Os recursos da Prova de Títulos e da Prova Prática serão apreciados pelas Comissões designadas pela Prefeitura Municipal de Pitanga/PR e o resultado será dado a conhecer mediante a publicação da Classificação Final no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da Classificação Final.
12.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
12.3 Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados no mérito.
12.4 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
12.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão ou recontagem de pontos.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
13.1 A classificação final dos candidatos será divulgada na internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR e no Diário Oficial do Município de Pitanga/PR, servindo como atestado de aprovação, **às 17h do dia 24 de novembro de 2025.**

13.2 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos e Prova Prática para os casos em que se aplique, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.
13.3 A publicação da classificação final no Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas:
I. Uma lista geral de todos os candidatos classificados incluindo os afrodescendentes e as pessoas com deficiência;
II. Uma lista dos candidatos classificados que se declararam pessoa com deficiência;
III. Uma lista dos candidatos classificados que se declararam afrodescendentes.
13.4 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação no item 1 da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, da Prova de Títulos;
c) Maior pontuação no item 2 da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, da Prova de Títulos;
d) Pontuação em OUTRAS ATIVIDADES, da Prova de Títulos;
e) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a".

14 DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONTRATAÇÃO
14.1 A convocação para a realização dos exames pré-admissionais da Avaliação Médica e Contratação, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será feita por meio de Edital específico, divulgado na internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR e no Diário Oficial do Município de Pitanga/PR, **a partir do dia 26 de novembro de 2025.**
14.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com o interesse e à conveniência da Administração.
14.3 Os exames pré-admissionais a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) serão divulgados no Edital de Convocação para a Avaliação Médica.
14.4 O candidato convocado deverá aguardar o contato, por e-mail, da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, com as informações sobre o envio da documentação constante no subitem 14.6 e as demais providências a serem adotadas para a contratação.
14.5 O candidato convocado considerado inapto, quando da realização da Avaliação Médica, ou que não se sujeitar à sua realização, será excluído do certame por meio de Edital específico.
14.6 Para a contratação o candidato deverá enviar cópias digitalizadas legíveis da seguinte documentação:
a) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao e-Social (site oficial);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
g) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
h) Comprovante de endereço atual;
i) Certidão de Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
l) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no item 2;
m) Comprovante da experiência mínima exigida, conforme estabelecido no item 2;
n) Comprovante do Registro e quitação de pessoa física emitida pelo CREA com prazo de validade em vigor, conforme estabelecido no item 2;
o) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição, conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
14.7 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo acumuláveis:
a) Dois cargos de professor;
b) Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
14.8 Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá enviar declaração em papel timbrado da outra Empresa/Instituição a que está vinculado, contendo as informações descritas no modelo do Anexo IV deste Edital.
14.9 Verificada a falsidade nos documentos enviados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
14.10 O não envio dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no presente Edital, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pitanga/PR o direito de exclusão e convocação do próximo candidato da lista de classificados.
14.11 Preenchidas as vagas e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação. A contratação de candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração Pública Municipal.
15.2 Será designada pelo Prefeito Municipal de Pitanga/PR uma Comissão Organizadora e uma Comissão Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função para a qual foi contratado e, se contratado como pessoa com deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
15.4 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Município de Pitanga/PR ou por outro ente da Administração Pública, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
15.5 **O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Município de Pitanga/PR, prevista para o dia 24 de novembro de 2025**, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital com a classificação final no Diário Oficial do Município de Pitanga/PR.
15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na internet no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.
15.8 Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, normatizados por este Edital, serão divulgados na internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.
15.9 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Examinadora designada pela Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Pitanga/PR, 26 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 – PSS
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

1. ENGENHEIRO CIVIL

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Descrição Sumária	Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Tarefas Típicas	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico. Executar outras tarefas compatíveis com a função.
Requisitos	Superior completo - Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Experiência não exigida;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas especializadas, com complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos; Responsabilidade por erros - trabalho exige atenção e exatidão elevados, para evitar erros em decisões; Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, pessoalmente, por telefone e por correspondência, fiscalizando obras realizadas por construtores, prestando informações de caráter técnico necessária para o desenvolvimento das obras e/ou reformas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - constante; Responsabilidade por segurança de terceiros - orientar quanto aos cuidados que devem ter, quando estão executando obras, para evitar acidentes; Condições de trabalho - boas, eventualmente exposto as intempéries, quando supervisiona as obras; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo, coordenando e controlando a execução de reformas e obras.

2. TOPÓGRAFO

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Descrição Sumária	Desenvolvimento de atividades referentes a levantamentos topográficos, mapas, cadastro imobiliário e desenho técnico.
Tarefas Típicas	Executar levantamentos topográficos - planimétricos, altimétricos e locação de obras, edificações e áreas urbanas e rurais; Efetuar cálculos analíticos e planilhas relativos às coordenadas e medidas obtidas em levantamento de campo, para elaboração de desenho técnico; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Requisitos	Instrução: 2º grau completo mais curso técnico em topografia; Experiência: um ano;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - exige iniciativa e decisão; Responsabilidade por erros - erros comuns mais podem ser contornados sem transtorno; Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos manipulados no desenvolvimento da função; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - constante; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo; Condições de trabalho - exposto a intempéries; Responsabilidade por supervisão - responsável quanto a orientação dos auxiliares.

3. FONOAUDIÓLOGO

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Atendimento a pessoas com distúrbios da comunicação.
Tarefas Típicas	Avaliação fonoaudiológica; Elaboração de laudo fonoaudiológico; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.
Requisitos	Superior completo - Curso de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia; Experiência: não exigida.
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - trabalho que apresenta nenhuma ou mínima possibilidade de ocorrência de erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos frequentes, internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho exige atenção e cautela no manuseio de equipamentos durante a execução do trabalho; esforço físico - leve; Esforço mental e visual - constante; Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - na orientação de supervisores e agentes de saúde.

4. ENFERMEIRO

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.
Tarefas Típicas	Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visitas a pacientes; Participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.
Requisitos	Superior completo - Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Experiência: não exigida;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenças; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - constante; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência.

5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Campo	Conteúdo

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.
Tarefas Típicas	Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; Promover reuniões e encontros com diferentes grupos - com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas; Portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
Requisitos	1º grau; Experiência: não exige;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - exige julgamento, iniciativa, habilidade verbal e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela prestando orientação; Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais de terceiros; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor; Esforço físico - relativo; trabalho em pé e andando; realiza levantamento de dados, porém os esforços físicos são compensados por período de relaxamento; Esforço mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas da clientela; Condições de trabalho - trabalho em pé e andando; Responsabilidade por supervisão - não há; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

6. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Apoio odontológico na cadeira, higiene, preparo de pacientes e conservação da clínica.
Tarefas Típicas	Organizar e executar atividades de higiene bucal;processar filme radiográfico;preparar o paciente para o atendimento;auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;manipular materiais de uso odontológico;selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso;registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Requisitos	Ensino médio completo + curso de ASB registrado no CRO. Experiência: não exigida.
Características do Cargo	Sob supervisão; tarefas assistenciais e administrativas; contato com pacientes; uso de materiais odontológicos.

7. CIRURGIÃO DENTISTA

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
Tarefas Típicas	Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
Requisitos	Instrução: superior completo - Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Experiência: não exigida.
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e sólidos da especialidade; Responsabilidade por erros - tarefas especializadas, que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a dados considerados confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atendimento aos pacientes participando de simpósios, palestras, encontros, cursos, seminários, para trocar informações e aperfeiçoamento profissional; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - pouco esforço mental e esforço visual elevado; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham acontecer com a saúde bucal no paciente por negligência.

8. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Ações de vigilância, prevenção e controle de doenças com base no SUS.
Tarefas Típicas	Visitas domiciliares; eliminação de criadouros; controle vetorial; notificações; cadastros; uso de larvicidas; educação em saúde.
Requisitos	- Escolaridade mínima: ensino médio completo; - Residir na área da comunidade em que atuar; - Residir na área da comunidade em que atuar; - Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; - Experiência: Não exigida.
Características do Cargo	Tarefas técnicas; acesso a dados confidenciais; esforço físico leve; trabalho em pé; sem responsabilidade por supervisão.

9. MOTORISTA DE VEÍCULOS

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Dirigir e conservar veículos leves e pesados, transportando pessoas, equipamentos e materiais.
Tarefas Típicas	Transporte urbano e em viagens; manutenção básica do veículo; carregamento de materiais; observância das normas de trânsito.
Requisitos	Ensino fundamental completo + CNH C, D e E. Experiência: mínimo de 1 ano.
Características do Cargo	Esforço físico moderado; risco de acidentes; sem acesso a dados confidenciais; alta responsabilidade por pontualidade e segurança.

10. MECÂNICO

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Descrição Sumária	Fabrica, repara, recupera e faz acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais.
Tarefas Típicas	Abrir motores de máquinas e veículos, retirando peças para verificação das condições das mesmas; Entregar à chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; Fazer regulagem de bombas de óleo; Trocar fibras de freios, regular a embreagem; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
Requisitos	Instrução: 1º grau; Experiência: um ano;
Características do	Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, porém com alguma complexibilidade, devido a muitos detalhes;

Campo	Conteúdo
Cargo	Responsabilidade por erros - trabalhos cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação de trabalho; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; Esforço físico - constante, carregando motores, peças e equipamentos, o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado); Esforço mental e visual - constante, para reparar detalhes do equipamento; Condições de trabalho - típico de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

11. MOTORISTA DE VEÍCULOS

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Descrição Sumária	Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.
Tarefas Típicas	Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
Requisitos	Instrução: 1º grau mais Carteira de Habilitação C, D e E; Experiência: um ano;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo; Condições de trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

12. SERVENTE DE OBRAS

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Descrição Sumária	Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro e locais de obras, carregar e descarregar caminhões.
Tarefas Típicas	Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; Manter limpos e organizados os materiais e equipamentos utilizados; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Requisitos	Instrução: 1º grau; Experiência: não exige;
Características do Cargo	Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros - mínimo; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos de importância mediana, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo; Esforço físico - moderado a grande, ocasionalmente carrega pesos com movimentação; Esforço mental e visual - mínimo esforço mental e visual; Condições de trabalho - exposto a elementos desagradáveis como: ruídos, calor, umidade, pó; Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão.

13. ORIENTADOR SOCIAL

Campo	Conteúdo
Lotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Descrição Sumária	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
Tarefas Típicas	desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Requisitos	Idade: mínima 18 anos; Instrução: Nível Médio Completo; Outras: conhecimento básico de informática, no nível usuário;

ANEXO II DO EDITAL Nº 2/2025 – PSS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

FUNÇÃO/CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado em Engenharia Civil	5	5
	Mestrado em Engenharia Civil	3	3
	Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Residência em Projetos e Obras Públicas de Edificações	2	2
	Especializações em Engenharia Civil	1	2
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Serviços de: 1.1 Elaboração de orçamentos para licitação de obras públicas – a serviço de ente público. 1.2 Fiscalização de obras públicas contratadas a terceiros– a serviço do ente público. 1.3 Elaboração de projetos estruturais para edificações (> 70 m2) ou obras de arte (muros de arrimo, rampas, escadas, bases de equipamentos etc.)	1 ponto por serviço	48
	2) Experiência profissional na função pleiteada	0,50 ponto por mês de trabalho	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso em elaboração de projetos estruturais em software com ênfase na plataforma BIM de no mínimo 60h de carga horária, ou comprovação da experiência em utilização de plataforma BIM por no mínimo 2 (dois) anos	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO: TOPÓGRAFO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso Técnico em Topografia ou Agrimensura	5	5
	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil (com habilitação em topografia) ou áreas correlatas	3	3
	Especialização em Geoprocessamento, Georreferenciamento, Sensoriamento Remoto ou áreas afins	2	2
	Outros cursos técnicos/profissionalizantes em topografia e geoprocessamento (mínimo 200h)	1	2
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Serviços de: • Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos; • Georreferenciamento de imóveis rurais ou urbanos; • Apoio topográfico a obras públicas (abertura de vias, loteamentos, obras de engenharia civil); • Implantação e monitoramento de marcos geodésicos; • Elaboração de plantas e memoriais descritivos georreferenciados.	1 ponto por serviço	48
	2) Experiência profissional na função pleiteada	0,50 ponto por mês de trabalho	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de capacitação em softwares de topografia e geoprocessamento (AutoCAD Civil 3D, QGIS, ArcGIS, Topograph, etc.), com no mínimo 60h, ou comprovação de experiência prática de no mínimo 2 (dois) anos em geoprocessamento aplicado a levantamentos topográficos.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de pós-graduação	10	10
	Possuir diploma de ensino superior	10	10
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1) Experiência profissional na função pleiteada	5 pontos por ano de serviço	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de Informática Básica – mínimo de 40 horas	10	10
	Cursos com carga horária superior a 8 horas	5 por curso	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de pós-graduação	5	5
	Possuir diploma de ensino superior	5	5
	Possuir diploma de ensino médio	5	5
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1) Experiência profissional na função pleiteada	10 pontos por ano de serviço	40
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de Informática Básica – mínimo de 40 horas	10	10
	Curso de ACS	10	10
	Cursos com carga horária superior a 8 horas	5 por curso	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: AUXLIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de pós-graduação	5	5
	Possuir diploma de ensino superior	5	5
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1) Experiência profissional na função pleiteada	10 pontos por ano de serviço	40
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de Informática Básica – mínimo de 40 horas	10	10
	Cursos com carga horária superior a 8 horas	5 por curso	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de Doutorado	5	5
	Possuir diploma de Mestrado	3	3
	Especialização em Saúde Pública ou Atenção Primária	2	4
	Especializações na Área da Saúde*	1,5	3
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1)Experiência profissional na função pleiteada – atenção primária à saúde	10 pontos por ano de serviço	30
	2)Experiência profissional na função pleiteada	5 pontos por ano de serviço	35
III – OUTRAS ATIVIDADES	Cursos na área da Saúde* mínimo de 40 horas	05 por curso	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

*Serão desconsiderados como títulos de pós-graduação ou cursos livres na área da saúde aqueles cuja ênfase, conteúdo ou formação estejam voltados exclusivamente para a área de estética ou correlatas, que não guardem relação direta com as atribuições da função pleiteada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: ENFERMEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de Doutorado	5	5
	Possuir diploma de Mestrado	3	3
	Especialização em Saúde Pública ou Atenção Primária	2	4
	Especializações na Área da Saúde*	1,5	3
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1)Experiência profissional na função pleiteada – atenção primária à saúde	10 pontos por ano de serviço	30
	2)Experiência profissional na função pleiteada	5 pontos por ano de serviço	35
III – OUTRAS ATIVIDADES	Cursos na área da Saúde* mínimo de 40 horas	05 por curso	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

*Serão desconsiderados como títulos de pós-graduação ou cursos livres na área da saúde aqueles cuja ênfase, conteúdo ou formação estejam voltados exclusivamente para a área de estética ou correlatas, que não guardem relação direta com as atribuições da função pleiteada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de Doutorado	5	5
	Possuir diploma de Mestrado	3	3
	Especialização em Saúde Pública ou Atenção Primária	2	4
	Especializações na Área da Saúde*	1,5	3
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1)Experiência profissional na função pleiteada – atenção primária à saúde	10 pontos por ano de serviço	30
	2)Experiência profissional na função pleiteada	5 pontos por ano de serviço	35
III – OUTRAS ATIVIDADES	Cursos na área da Saúde* mínimo de 40 horas	05 por curso	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

*Serão desconsiderados como títulos de pós-graduação ou cursos livres na área da saúde aqueles cuja ênfase, conteúdo ou formação estejam voltados exclusivamente para a área de estética ou correlatas, que não guardem relação direta com as atribuições da função pleiteada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de pós-graduação	5	5
	Possuir diploma de ensino superior	5	5
	Possuir diploma de ensino médio	5	5
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2) Experiência profissional na função pleiteada	5 pontos a cada 06 meses	40
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de Direção Defensiva	5	5
	Curso de Socorrista	10	10
	Curso de Transporte Coletivo	5	5
	Cursos com carga horária superior a 8 horas	5	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO: MECÂNICO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso técnico em mecânica automotiva, eletromecânica ou áreas correlatas	5	5
	Cursos profissionalizantes em manutenção de veículos leves/pesados, máquinas agrícolas ou industriais (mínimo 200h)	3	3
	Cursos de curta duração na área de mecânica (mínimo 60h), como injeção eletrônica, sistemas de freio, transmissão, hidráulica, entre outros	1	2
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Serviços de: • Manutenção corretiva ou preventiva de veículos oficiais, máquinas agrícolas e equipamentos pesados; • Diagnóstico técnico e emissão de laudos sobre falhas mecânicas; • Execução de serviços de retífica, regulagem ou substituição de peças mecânicas; • Atuação em oficina pública ou privada em manutenção de frotas.	1 ponto por serviço	48
	2) Experiência profissional na função pleiteada	0,50 ponto por mês de trabalho	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Cursos de atualização em tecnologias automotivas (injeção eletrônica, mecânica de precisão, sistemas híbridos/elétricos) com carga mínima de 60h, ou comprovação de experiência prática de no mínimo 2 anos em manutenção de frotas públicas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso profissionalizante em Construção Civil, Pedreiro, Carpintaria, Alvenaria ou áreas afins (mínimo 200h)	5	5
	Cursos de capacitação em Segurança do Trabalho (NR-18, NR-35, ou similares – mínimo 60h)	3	3
	Outros cursos de curta duração (mínimo 40h) relacionados à construção civil	1	2
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Serviços de: • Atividades de apoio em obras públicas ou privadas; • Preparação de massas, transporte de materiais e auxílio direto a pedreiros, carpinteiros e demais profissionais da construção civil; • Serviços de limpeza, demolição, escavação ou acabamento em obras; • Atuação em equipes de manutenção e conservação de prédios públicos.	1 ponto por serviço	48
	2) Experiência profissional na função pleiteada	0,50 ponto por mês de trabalho	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Cursos de capacitação em leitura e interpretação de projetos básicos de construção civil (mínimo 60h), ou comprovação de experiência prática mínima de 2 anos em obras públicas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA /	Curso técnico ou superior completo na área de Ciências Humanas ou Sociais (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia,	10	10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
COMPLEMENTAR	Sociologia, etc.)		
	Cursos de capacitação em temáticas da Assistência Social (mínimo 120h) – ex.: Política de Assistência, Direitos Humanos, Mediação de Conflitos, Estatuto da Criança e do Adolescente	5	10
	Cursos de curta duração (mínimo 40h) em temas como convivência familiar e comunitária, trabalho com famílias, oficinas e dinâmicas sociais, proteção social básica	2	6
	Curso de informática básica com mínimo de 40h (Word, Excel, Internet)	1	2
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em atendimento direto ao público em políticas públicas (CRAS, CREAS, escolas, serviços de saúde, programas sociais, etc.)	1 ponto por serviço	30
	Experiência comprovada como Orientador Social ou cargo equivalente	0,5 ponto por mês de trabalho	30
III – OUTRAS ATIVIDADES	Participação em eventos (seminários, congressos, simpósios) relacionados à assistência social, cidadania, direitos humanos ou políticas públicas (mínimo 8h por evento, com certificado)	1	4
	Publicações, projetos ou produções técnicas sobre temas socioassistenciais (artigos, cartilhas, relatórios, etc.)	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 (PONTOS)**

ANEXO III DO EDITAL Nº 2/2025 – PSS

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME COMPLETO:_____
RG: _____ UF: _____PF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____
TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
GRAU DA DEFICIÊNCIA: _____
CÓDIGO CID/CIF: _____
DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES PRÓPRIAS DA DEFICIÊNCIA:
_____

_____ _____
Médico - Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do Candidato

Local:_____ Data: ____/_____/_____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 2/2025 – PSS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (modelo)

Obs.: É indispensável/obrigatório constar o logotipo da Instituição/Empresa e o CNPJ.
Declaramos para os devidos fins que, _____ é funcionário(a) desta Instituição/Empresa, de acordo com as especificações conforme segue:

RG:	
Nome da Instituição/Empresa:	
Admissão:	
Cargo/Função:	
Requisito exigido para o ingresso no Cargo/Função:	
Regime Jurídico:	
Carga Horária Semanal:	
Jornada de Trabalho (dia e horário):	
Remuneração Bruta	

Obrigatório o Preenchimento
Local:_____ Data: ____/_____/_____

Identificação/Carimbo e Assinatura do Responsável pela Instituição/Empresa

ANEXO V DO EDITAL Nº 2/2025 – PSS
CRONOGRAMA OFICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	26/09/2025
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29 e 30/09/2025
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção	03/10/2025
Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção	06/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos da Isenção	08/10/2025
Período de Inscrições	07/10/2025 a 17/10/2025
Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição	até 20/10/2025
Divulgação da Relação Geral de Inscritos (Homologação)	23/10/2025
Prazo para Correção de Dados Cadastrais e Recurso contra Homologação de Inscrição	24 e 27/10/2025
Publicação do Edital de Convocação para Prova Prática (Motorista de Veículos)	31/10/2025
Realização da Prova Prática (Motorista de Veículos)	03 a 10/11/2025
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	14/11/2025
Divulgação do Resultado da Prova Prática	14/11/2025
Prazo para Recursos contra Resultados (Títulos e Prova Prática)	17 e 18/11/2025
Publicação da Classificação Final	24/11/2025
Convocação para Avaliação Médica e Contratação	a partir de 26/11/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FBEF938